

João Geraldo Bugarin

Justiça Financeira:

Moeda Eletrônica de Valores Justos



336.74.004
M645 p



Conselho Editorial

Doutor Cláudio Roberto Cintra Bezerra Brandão
Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – Brasil

Doutora Sílvia Isabel dos Anjos Caetano Alves
Professora da Universidade de Lisboa – Portugal

Doutor Georges Martyn
Professor da Universidade de Ghent – Flanders/Bélgica

Doutora Agata Cecília Amato Mangiameli
Professora da Universidade de Roma II – Itália

Doutora Ana Elisa Liberatore Silva Bechara
Professora Titular da USP – Brasil

Doutor Stelio Mangiameli
Professor da Universidade de Teramo – Itália

Doutor Joaquim Portes de Cerqueira César
Doutor em Direito Constitucional pela PUC/SP – Brasil

Doutor Thomas Law
Doutor em Direito Comercial pela PUC/SP – Brasil

Doutor Marcelo Figueiredo
Professor da PUC/SP – Brasil

Doutor João Grandino Rodas
Professor Titular da USP – Brasil

Editor Chefe
Plácido Arraes

Editor
Tales Leon de Marco

Produtora Editorial
Bárbara Rodrigues

Capa, projeto gráfico
Nori Firmo de Assis
(Imagem por Anna Nekrashevich via pixels)

Diagramação
Bárbara Rodrigues

Todos os direitos reservados.

Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a autorização prévia do Grupo D'Plácido.

Copyright © 2023, D'Plácido Editora.
Copyright © 2023, João Geraldo Bugarin.

São Paulo

Av. Paulista, 2073, loja 120, Conjunto Nacional, Bela Vista – São Paulo – SP,
CEP 01311-940

Belo Horizonte

Av. Brasil, 1843, Savassi, Belo Horizonte, MG – CEP 30140-007
Tel.: 31 3261 2801

SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA	Nº	233987
	DATA	22/01/24

WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR INSTAGRAM/EDITORADPLACIDO

Catálogo na Publicação (CIP)

Bugarin, João Geraldo
B931 Justiça financeira : moeda eletrônica de valores justos / Prof. João
Geraldo Bugarin. - 1. ed. - Belo Horizonte, São Paulo : D'Plácido, 2023.
84 p.

ISBN 978-65-5589-675-6

1. Direito 2. Direito financeiro I. Título.

CDDir: 341.38

Bibliotecária responsável: Fernanda Gomes de Souza CRB-6/2472



Prefácio

"Fiat justitia ruat caelum"

Papa Adriano VI

Muito me honrou o convite feito pelo Professor João Geraldo Bugarin para inaugurar esta obra por múltiplos motivos. De início, por razões familiares, uma vez que o autor é meu tio, casado com minha tia Rosa Maria, sendo em sua casa que encontrei um porto seguro, quando me radiquei em Brasília na qualidade de assessor da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em 1989.

Ademais, como o leitor rapidamente perceberá na parte primeva da obra, a formação de João Geraldo é multidisciplinar, desde o curso técnico em Contabilidade e o bacharelado em Direito até as ^{sup}superiores incursões acadêmicas a partir de um MBA no México, um doutoramento na França e dois pós-doutoramentos no Japão e nos Estados Unidos.

Sendo assim, ninguém mais seria qualificado a versar sobre instigante temática, propondo-se a aportar uma solução prática, com fundamento em rico arcabouço teórico pensado em sede de Tese de Doutorado, para minorar os efeitos negativos que o fenômeno da inflação ocasiona principalmente nos mais pobres, por serem estes desprovidos de acesso a produtos bancários ou rendimentos financeiros com aptidão a proteger o valor aquisitivo da moeda.

Em síntese, com suporte no intrincado universo das criptomonedas, a proposta de Bugarin visa à realização do valor justiça na sociedade brasileira, diante da constatação segun-

do a qual a inflação atinge de maneira desigual os cidadãos brasileiros. Na verdade, em linha diametralmente oposta à recomendada pela equidade vertical, o mero passar do tempo torna os pobres mais pobres.

Dito de outra forma, de nada adianta proclamar no artigo 3º da Constituição Federal de 1988 como objetivos da República, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e promover o bem de todos, caso uma construção sociojurídica como é a moeda termine por consolidar e aprofundar o quadro de desigualdade econômica percebida a olhos vistos no Brasil.

Nessa linha, a força motivadora do esforço pragmático do Professor João Geraldo Bugarin é de caráter ético, isto é, busca-se ao aperfeiçoamento da sociedade mediante a realização empírica de um conceito compartilhado de vida boa. Porém, ética sem técnica tende a ocasionar muitas vezes resultados desastrosos.

Por isso, em epígrafe a essa singela apresentação, veio-me a mente a máxima do Papa Adriano VI exurgida no medievo europeu. De acordo com Detlef Liebs, a expressão encontra origem no pensamento do Papa Adriano VI contextualizado no séc. XVI e serviu de lema do Imperador Ferdinando I, posteriormente foi apropriada por Martinho Lutero e Immanuel Kant em empreendimentos teóricos bem distintos.

Ademais, essa noção foi recepcionada por juristas alemães no século XX, a começar por Gustav Radbruch, porém em um sentido distinto do original, quiçá mais simplório. Em resumo, tornou-se senso comum dos juristas evitar que decisões fincadas em raciocínios exclusivamente deontológicos desconsiderem os resultados na prática, produzindo-se, ao fim e ao cabo, injustiça qualificada. Isso porque nossa história republicana é repleta de boas intenções com consequências desastrosas em matéria de política econômica monetária.

A luta de nosso povo por uma moeda estável com controle adequado do fenômeno inflacionário e condições fiscais

sustentáveis é uma constante no pensamento dos estadistas brasileiros. De fato, com o retorno da “velha senhora”, atualmente estamos novamente a vivenciar, por decorrência do empobrecimento da população na esteira da pandemia do coronavírus, o sentido realista de conceitos econômico-contábeis, tais como carestia (escassez de víveres ou de determinado produto, encarecimento do custo de vida), os quais imaginávamos superados com o sucesso do Plano Real.

Certamente, esse contexto explica a propositura de uma Medida Provisória pelo Presidente da República, espécie legislativa marcada pelos atributos da força de lei e eficácia imediata, assim justificada pela relevância e pela urgência.

Por conseguinte, muito vem a calhar o estudo propositivo do autor, uma vez que de forma sucinta e objetiva nele se encontra de um lado uma história de vida a qual dá significância narrativa a uma solução eminentemente técnica e, de outro, robusto arcabouço contábil, econômico e jurídico.

Motivado por uma das principais inovações tecnológicas e financeiras da atualidade, as moedas eletrônicas, Bugarin imagina o Realbit, a ser administrado pelo Banco Central do Brasil, com foco no homem e na humanidade, realidade que é amiúde esquecida em políticas públicas de coloração tecnocrática. Sendo assim, propõe uma moeda eletrônica oficial no bojo de economias inflacionárias que atue de forma distinta de acordo com a capacidade de poupança dos administrados, dividindo esses em pessoas beneficiadas, indiferentes e prejudicadas pela perda do poder aquisitivo da moeda.

Nesses termos, a pessoa beneficiada caracterizada por uma capacidade de poupança acima da taxa de juros Selic perceberia uma paridade entre o Realbit A e a moeda física. No tocante às pessoas indiferentes as quais tivessem capacidade de poupança semelhante à Selic, haveria a compensação apenas parcial do impacto da inflação, justificando na Realbit B o ajuste diário do valor justo dessa moeda eletrônica baseado na diferença entre a inflação e a taxa de juros oficial. Por fim, a Realbit C

operaria na realidade das pessoas sem capacidade de poupança, logo as que mais diuturnamente perdem com o impacto da inflação, por conta disso deveria ser ajustada diariamente com fulcro na taxa de inflação, em função da cesta básica.

Tudo isso, notadamente os ajustes monetários e as faixas de rendimentos das pessoas beneficiadas, indiferentes e prejudicadas seriam fixadas pelo Bacen, à luz da mutabilidade dessas conjunturas e situações.

Conclui-se, portanto, que a proposta de João Geraldo Bugarin vertida na obra que o leitor tem em mãos demonstra-se feliz e oportuna na medida em que viabilizará, simultaneamente, a efetivação da justiça financeira e não aportará qualquer risco de que o céu caia sobre as cabeças dos brasileiros. Igualmente, contribuirá para o estabelecimento de sólidas bases para que contadores, economistas, juristas, gestores públicos e políticos passem a enxergar a via monetária como apta para confrontar a desigualdade que nos afflige há séculos enquanto povo.

Boa leitura e bons estudos.

Reynaldo Soares da Fonseca

Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

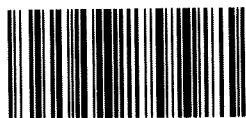
Professor Adjunto da Universidade Federal do Maranhão, desde 1987 atualmente em colaboração técnica junto a Universidade de Brasília na qual ministra Processo Penal.

Pós-Doutorado em Democracia e Direitos Humanos no Centro de Direitos Humanos da Universidade de Coimbra.

Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade Autônoma de São Paulo.

Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Especialista em Direito Penal pela UnB.



STJ00118690

Como o leitor rapidamente perceberá na parte primeira da obra, a formação de João Geraldo é multidisciplinar, desde o curso técnico em Contabilidade e o bacharelado em Direito até as supervenientes incursões acadêmicas a partir de um MBA no México, um doutoramento na França e dois pós-doutoramentos no Japão e nos Estados Unidos.

Sendo assim, ninguém mais seria qualificado a versar sobre instigante temática, propondo-se a aportar uma solução prática, com fundamento em rico arcabouço teórico pensado em sede de Tese de Doutorado, para minorar os efeitos negativos que o fenômeno da inflação ocasiona principalmente nos mais pobres, por serem estes desprovidos de acesso a produtos bancários ou rendimentos financeiros com aptidão a proteger o valor aquisitivo da moeda.

REYNALDO SOARES DA FONSECA

Ministro do Superior Tribunal de Justiça



ISBN 978-65-5589-675-6

9 786555 896756